**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS ARTEFATOS DE CONTRATAÇÃO**

(NÃO É PARA JUNTAR NO PROCESSO)

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Os modelos procuram fornecer um ponto de partida para a elaboração dos artefatos da contratação, e podem sofrer variações de acordo com as peculiaridades da demanda da Unidade Requisitante e do objeto a ser contratado. Assim, não se deve prender ao texto apresentado, mas sim trabalhá-lo à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva.

Os documentos foram elaborados a partir de modelos previamente disponibilizados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos da União Federal, e das diretrizes constantes do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023), com a realização das adequações em virtude das especificidades do CAU/MG, conforme autoriza o artigo 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Quaisquer dúvidas ou sugestões de alteração poderão ser direcionada à Gerência Jurídica.

A não utilização dos modelos previamente aprovados deve ser justificada por escrito no respectivo processo de contratação, conforme exigência do artigo 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Todos os destaques, realces, cores, opções de texto, notas explicativas, “comentários”, controles e marcas de alterações deverão ser removidos das versões finais dos respectivos documentos.

**LEGENDA**

Texto em Preto

Os textos redigidos em preto, a princípio, são definitivos e não deverão ser modificados. Assim, a redação em preto consiste no que se espera ser invariável (regra). A depender do caso concreto, poderá ser submetida a alterações, mas não são disposições feitas para variar. Por essa razão, quaisquer modificações nas partes em preto, sem destaques de verde, devem necessariamente ser justificadas nos autos, sem prejuízo de eventual consulta à Gerência Jurídica, a depender da matéria.

Ao longo do texto redigido em preto há campos para preenchimento da Unidade Competente, de acordo com o caso concreto. Esses campos, destacados como “............................................” ou “------------------------------------------", ou “ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ ” devem necessariamente serem complementados pela Unidade Competente, à luz das peculiaridades da contratação.

Texto em verde

Os textos destacados em verdedevem ser preenchidos ou adotados pela Unidade Competente segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com as peculiaridades do objeto (em geral, são previsões facultativas ou **opções** de redações do texto, que dependem do caso concreto) e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (ETP, TR, Aviso, Edital ou Contrato), para que não conflitem. São previsões feitas para variarem. Eventuais justificativas podem ser necessárias a depender do caso.

Texto em vermelho

Os textos destacados em vermelho consistem em notas explicativas, no intuito de orientar a elaboração do texto a ser preenchido no campo respectivo, e **deverão ser devidamente SUPRIMIDOS ao se finalizar o documento na versão final**.